



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



**PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMETÁ**

Cametá, 03 de Julho de 2015.

Ao Ilmo. Senhor
Adenilton Batista Veiga
Presidente da CPL

ORIGEM: Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 011/2015-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de cobertura de quadras poliesportivas pequenas nas seguintes escolas: EMEF Noêmia da Silva Martins, localizada Av. Deodoro de Mendonça S/N, Bairro Novo e EMEF Santa Terezinha, Localizada Tv. Freundes Bangain S/N.

ASSUNTO: Análise e Parecer Técnico de Licitação

Senhor Presidente da CPL:

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2015-SEMED, para análise quanto o mérito, a razoabilidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da CGM, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Da Legislação:

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Da Preliminar:

Visa a presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 055/05, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Av. Gentil Bittencourt, nº. 01, Centro, Cametá-PA., CEP.: 68.400-000
e-mail: controleinternocameta@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



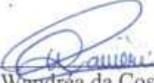
Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta CGM está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

Compulsando os autos, diante da análise realizada por esta CGM, registrou-se que o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 011/2015-SEMED, aberto no dia 12/05/2015 às 09h, não apresentou irregularidades que interrompam o trâmite do mesmo.

Nesse sentido, manifestamo-nos favoráveis ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93.

É o Parecer


Wandrea da Costa Raniéri
Controladora do Município
Dec. nº 386/2014


José Alves Xavier Neto
Controlador Geral do Município
Dec. nº 359/2014